

Parecer do Conselho Fiscal Cooperalesp - Exercício 2023

O Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALESP, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados das reuniões de verificação realizadas no decorrer do exercício de 2023, para os fins previstos no inciso I do artigo 50 do Estatuto Social, e após examinar os documentos que compõem o Balanço Geral encerrado em 31/12/2023, bem como a Demonstração de Sobras ou Perdas, apresenta as seguintes considerações:

- a)** A escrituração contábil e fiscal foi considerada em ordem, em conformidade com o balanço geral apresentado;
- b)** As despesas autorizadas pela administração encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da Cooperativa e estão devidamente documentadas;
- c)** Todos os compromissos com terceiros encontram-se em dia, em conformidade com o balanço geral apresentado;
- d)** Os empréstimos foram concedidos de acordo com as regras estabelecidas, salvo exceções que foram autorizadas expressamente pela Diretoria. Essas ressalvas, acerca de concessões fora da política de empréstimo, constam das atas mensais do Conselho Fiscal;
- e)** O Relatório da Auditoria Interna Sobre o Cumprimento das Obrigações dos Controles Internos, elaborado em 29/04/2024, pela Padrão Auditoria S/S, opina no sentido de que a Cooperalesp vem cumprindo com suas obrigações relativas aos controles internos, recomendando, por fim, a necessidade de ajustes pontuais nos procedimentos de PLD/FT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), nas políticas de conformidade e sucessão, no estatuto social e nas informações do SCR (Sistema de Informações de Créditos);

f) A Auditoria e Assessoria Sacho - Auditores Independentes realizou auditoria de verificação dos processos e dos controles internos no período de 28 de agosto a 27 de outubro de 2023, utilizando a data-base de 31 de julho de 2023, e em seus relatórios considera que no período:

f.1) foram demonstrados que, considerando as limitações inerentes ao âmbito dos controles internos, os procedimentos atendem às disposições do Banco Central do Brasil, recomendando-se regularizações constantes do Relatório Escopo 110 (Capital Empréstimo) e 116 (Prudencial), todas avaliadas como sendo de baixo risco;

f.2) os riscos relativos ao Relatório Escopo 211 (Condutas Clientes) e ao Relatório Escopo 212 (PLD/FT) foram considerados de baixo a médio, não tendo sido identificadas inconsistências que merecessem ser objeto de apontamento;

f.3) não foi identificada necessidade de ajustes contábeis da Cooperalesp;

g) Questões de ordem administrativa foram por nós discutidas com a administração da Cooperalesp, que forneceu explicações e providenciou, conforme o caso, ajustes. Dado o exposto, recomendamos a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, do Balanço Geral e Demonstrações de Resultado de Sobras e Perdas do exercício de 2023.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

Silvia Regina Firmino Britto

Diego M. dos Reis Teixeira

Diego Luz de Carvalho